



**EDITAL Nº 02/2019**

**RETIFICA O EDITAL Nº 01, DE 05 DE  
ABRIL DE 2019.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, nos uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1710/93, de 15/12/93, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 2797/07, de 13/07/2007, com dispositivos alterados através da Lei Municipal nº 3351/13 de 14/05/2013, que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal, o Fundo e o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, dispõem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e observando a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, torna público que estará prorrogando as inscrições para o Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar (Titulares e Suplentes), em conformidade com o Edital nº 01/2019, de 05/04/2019 e condições estabelecidas no presente Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O COMDICA no uso de suas atribuições e em deliberação da Comissão Especial Eleitoral, em reunião realizada no dia 10 de maio de 2019, estabelece:

- 1.1 - Prorroga as inscrições – Fase Preliminar, de 13/05/2019 até 15/05/2019, das 8h30 às 11:00 e das 13h30 às 17h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sito a Rua Carlo Termignoni, 157 – Bairro Nossa Senhora da Saúde (antigo curtume);
- 1.2 A Comissão Especial Eleitoral definiu a prorrogação das inscrições, tendo em vista a publicação da Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, onde altera o art.

132 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos Conselheiros Tutelares, conforme segue:

“Art. 132 – Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composta de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.” (NR)

## **2 – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Edital passará ter validade na data de sua publicação em mural junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, Prefeitura Municipal, divulgação nos meios de comunicação e site do Município de Guaporé.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
COMDICA, em 10 de maio de 2019.

Estevão Sgorla  
Presidente do COMDICA